



DISTRIBUIDOR:

DIPROL: PROD. QUÍM. P. HIGIENE E LIMPEZA
BECKER: PROD. P/ MANUT. E CONS. DE PISOS
BRALÍMPIA: ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE LIMP.
TRILHA: SABONETES, SABONETEIRAS E TOALHEIROS
DALPONT: PAPÉIS, PROD. E ACESSÓRIOS P/ HIGIENE
BRITISH: DISCOS E FIBRAS P/ LIMPEZA
QUIMILAB: PROD. QUÍMICOS P/ LAVANDERIA
REPRESENTANTE:
ROD-CAR: RODÍZIOS E CARRINHOS
SERRA AZUL: SABONETES E PERFUMARIA

Maceió 17 De Julho de 2017

Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas

PRODUTO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
CAFÉ SANTA CLARA 250 G	PCT	60,00	5,95	357,00
ACUCAR 1 KG CAETER	KG	40,00	2,86	114,40
CHA DE BOLDO 20 G MARATA	CX	4,00	2,96	11,84
CHA DE CIDREIRA 20G MARATA	CX	4,00	2,96	11,84
CHA DE HORTELA 20G MARATA	CX	4,00	2,96	11,84
CHA DE CAMOMILA 20G MARATA	CX	4,00	2,96	11,84
TOTAL GERAL				518,76

Joseane Angelo
Joseane Angelo

CNPJ 01.132.817/0001-86
J. R. HUMBERTO E
CIA LTDA - EPP
Rua Carteiro José Florentino, 430
Santa Lúcia - CEP 57082-382
Maceió - AL

RUA CARTEIRO JOSE FLORENTINO Nº430 CEP 57082-382
SANTA LUCIA MACEIO AL



TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2017

Pedido de Contratação nº 0000177/2017			
OBJETO			
Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
CAFÉ EM PÓ	60	R\$ 5,95	R\$ 357,00
AÇÚCAR	40	R\$ 2,86	R\$ 114,40
CHÁ DE BOLDO	04	R\$ 2,96	R\$ 11,84
CHÁ DE CIDREIRA	04	R\$ 2,96	R\$ 11,84
CHÁ DE HORTELÃ	04	R\$ 2,96	R\$ 11,84
CHÁ DE CAMOMILA	04	R\$ 2,96	R\$ 11,84
TOTAL GERAL			R\$ 518,76
FORNECEDOR			
J. R. HUMBERTO E CIA LTDA – EPP			
ENDEREÇO: Rua Carteiro José Florentino, nº430 –Santa Lúcia – Maceió/AL - CEP: 57.082-382			
Tel.: (082) 3432-3945	CNPJ: 01.132.817/0001-86	Insc. Estadual: 246006137	
*Observações: A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.			
Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis: "Art. 24. É dispensável a licitação (..) II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"			
Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 177/2017			

Maceió/AL, 31 de julho de 2017.

André L. T. de Assis

André Luís Trindade de Assis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 31 de julho de 2017.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Maria Francisca da Silva Araújo Filha
 Diretora Executiva



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 43/2017

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 - Maceió/AL

CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000177/2017	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº43/2017	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2017/000177	

FORNECEDOR

J. R. HUMBERTO E CIA LTDA – EPP

ENDEREÇO: Rua Carteiro José Florentino, nº430 – Santa Lúcia – Maceió/AL - CEP: 57.082.382

Tel.: (082) 3432-3945

CNPJ: 01.132.817/0001-86

Insc. Estadual: 246006137

Item	Especificação	Quant	Unidade	Valor Unit	Valor Total
01	CAFÉ EM PÓ	60	Unid	R\$ 5,95	R\$ 357,00
02	AÇÚCAR	40	Unid	R\$ 2,86	R\$ 114,40
03	CHÁ DE BOLDO	04	Cx	R\$ 2,96	R\$ 11,84
04	CHÁ DE CIDREIRA	04	Cx	R\$ 2,96	R\$ 11,84
05	CHÁ DE HORTELÃ	04	Cx	R\$ 2,96	R\$ 11,84
06	CHÁ DE CAMOMILA	04	Cx	R\$ 2,96	R\$ 11,84
Total Geral...					R\$ 518,76

Local de entrega as Nota Fiscal

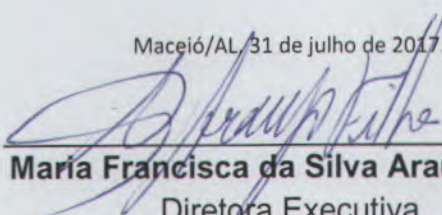
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL

Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 31 de julho de 2017.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

